

MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.327 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 916/08 E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO”

O POVO DE MIRABELA por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

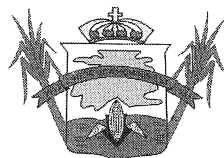
Art. 1º - Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 1º da Lei Municipal nº 916/08:

“Parágrafo Único: A Rua José Canela inicia-se na coordenada NX: 588.897,26 e EY: 8.203.321,82, esquina com Avenida Waldemar Rabelo da Silva; daí segue até a coordenada NX: 588.818,09 e EY: 8.203.119,83, com uma distância de 216,95 metros, esquina com a Rua T; daí segue até a coordenada NX: 588.769,36 e EY: 8.202.953,03, com uma distância de 173,77 metros, esquina com a Rua José Mariano Filho; daí segue até a coordenada NX: 588.717,79 e EY: 8.202.776,50, com uma distância de 183,91, esquina com a Rua Mariano de Almeida; totalizando uma distância de 574,63 metros”.

Art. 2º - Fica alterada a denominação da Rua José Canela, no bairro São José II, para Rua Liduvina da Silva Maia.

Parágrafo Único: A Rua Liduvina da Silva Maia inicia-se na coordenada NX: 588.717,79 e EY: 8.202.776,50, esquina com a Rua Mariano de Almeida; daí segue até a coordenada NX: 588.666,91 e EY: 8.202.593,37 com uma distância de 190,07 metros, esquina com a Rua Augusto Ribeiro; daí segue até a coordenada NX: 588.639,72 e EY: 8.202.505,18, com uma distância de 92,29 metros, esquina com a Rua B; daí segue até a coordenada NX: 588.621,16 e EY: 8.202.441,07, com uma distância de 66,74 metros, esquina com a Rua dos Xavier; daí segue até a coordenada NX: 588.577,70 e EY: 8.202.293,04, com uma distância de 154,28 metros, esquina com a Rua A; totalizando uma distância de 503,38 metros.

Art. 3º - Fica alterada a denominação da Rua I, no bairro São João, para Rua Esperança.



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

Parágrafo Único: A Rua Esperança inicia-se na Avenida Waldemar Rabelo da Silva e finaliza na Rua Mariano de Almeida.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 15 de setembro de 2020.



LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Portaria retro foi publicada e registrada na data de 15.09 2020. O referido é verdade, dou fé. 